



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA - UGE/SR/PF/MT

ESTUDO PRELIMINAR Nº 13682661/2020-UGE/SR/PF/MT

Processo nº 08320.010312/2019-39

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO E RECEPÇÃO

POLÍCIA FEDERAL

SR/PF/MT

Estudos Preliminares IN nº 05/2017-MPDG

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Preliminar tem o objetivo de efetuar a análise de viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no serviço de secretariado e recepcionistas das unidades da Polícia Federal em Mato Grosso, da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

1.2. Foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação conforme as considerações respectivas:

Normativos	Consideração
Lei nº 8.666/1993	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Lei nº 10.520/2002	Institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.
Decreto nº 10.024/2019	Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.
IN SLTI/MPOG nº 01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
IN SLTI/MPOG nº 05/2017	Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
Decreto nº 9.507/2018	Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e de empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.
Portaria nº 443/2018	Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018. Art 1º, XX - secretariado, incluindo o secretariado executivo.
Lei nº 7.377/1985	Dispõe sobre o exercício da profissão de Secretário e dá outras providências.
CCT 2020 MT	CCT referente ao Sindicato dos Empregados de Empresas terceirizadas, de asseio, conservação e locação de mão de obra de Mato Grosso (não foi localizado CCT vigente específico para os cargos em MT no site do MTE).

1.3. Além dos normativos elencados, serão analisadas as **contratações anteriores** para identificar as inconsistências ocorridas nas fases do Planejamento da Contratação, Seleção do Fornecedor e Gestão do Contrato, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas no Termo de Referência que será elaborado.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa de serviços de secretariado e recepcionistas, de forma contínua, para atender as necessidades da Superintendência da Polícia Federal e Mato Grosso, bem como de suas delegacias descentralizadas.

Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, para o fornecimento de mão de obra de SECRETÁRIOS RECEPTIONISTAS a serem prestados nas dependências da SR/PF/MT e unidades descentralizadas. Por tratar-se de serviços de natureza contínua, o procedimento licitatório foi demandado por meio do Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 13642790 e 13791).
Motivo/Justificativa	<p>O planejamento realizado busca o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na contratação de terceiros.</p> <p>O Decreto-Lei nº 200/67, em seu art. 10, §7º, diz que: <i>Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, super controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar a realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.</i></p> <p>Neste sentido, o Decreto nº 9.507/2018 orienta em seu Art. 3º, §1º: <i>Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os artigos deste Decreto serão executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos tomados de decisão para o contratado.</i></p> <p>A execução dos contratos atualmente em vigor transcorreram a contento, atendendo as demandas da SR/PF/MT, o que atesta o acerto da solução adotada. Atualmente, há duas contratações apartadas para os serviços de secretariado e recepcionistas, celebrado em diferentes locais com a mesma empresa - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - EPP, CNPJ 10.439.655/0001-14. Tendo em vista os princípios da economicidade e celeridade, reputou-se mais adequado que as próximas contratações sejam unificadas, evitando o dispêndio de tempo e recursos da Administração Pública.</p> <p>O contrato nº 06/2015 se refere à contratação de secretários(as) e terá sua vigência exaurida em 30 de junho de 2020, a partir de quando poderá ser prorrogado, tendo em vista que o instrumento terá atingido o prazo de 60 (sessenta) meses, período limite estabelecido pelo art. 12, da Lei nº 8.666/93.</p> <p>O contrato nº 18/2016 se refere à contratação de recepcionistas e terá sua vigência exaurida em 17 de abril de 2020, sendo cabível sua prorrogação. Em contato com a empresa, houve concordância para que a prorrogação contratual se dê até 30 de junho de 2020, assim possível dar início a um novo contrato, a ser celebrado com a empresa vencedora do futuro pregão, a partir de 01 de julho de 2020.</p> <p>Ante o exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada nos serviços de secretariado e recepcionistas para evitar a descontinuidade na prestação desses serviços de apoio ao órgão.</p>

	Por fim, é importante ressaltar ainda que o órgão não dispõe de categoria funcional em seu quadro geral de pessoal cuja atribuição com o objeto a ser contratado. Assim, pretende-se adotar a mesma solução, porém adequando-a às disposições da Instrução Norm 05/2017, que alterou os parâmetros de contratação dos serviços terceirizados.
Finalidade	Diante dos fatos apresentados verifica-se a necessidade da contratação, considerando que os serviços pretendidos são necessários ao funcionamento da estrutura administrativa e fundamental ao desenvolvimento das atividades do órgão e não possui correlação com as atribuições dos cargos previstos no quadro de pessoal da Polícia Federal.
Alinhamento aos instrumentos de planejamento do órgão	<p>A pretendida contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico 2010/2022 da Polícia Federal, aprovado pela Portaria n.º 1735/2010-DG/PDF, atualizado pela Portaria n.º 4453/2014-DG/PF, contribuindo para que se atinjam os seguintes fatores críticos de sucesso:</p> <p style="text-align: center;"><i>Pessoal motivado;</i> <i>Apoio logístico efetivo; e</i> <i>Credibilidade mantida;</i></p> <p>Dentre as ações estratégicas fixadas no mesmo instrumento, figura a <i>otimização dos serviços ao usuário/cidadão</i>, conforme detalhado no plano, ação esta que será devidamente resguardada com a prestação do serviço de secretariado, contribuindo para o equilíbrio e funcionamento da SR/PF/MT e unidades descentralizadas.</p> <p style="text-align: center;"><i>9.5.2. Ação Estratégica: Otimização dos Serviços ao Usuário/Cidadão</i> <i>Desenvolver, sistematizar e implementar mecanismos de aprimoramento dos serviços prestados à população, envolvendo notadamente as atividades administrativas e de apoio finalístico, buscando facilitar o acesso do cidadão à instituição, fornecendo aos servidores envolvidos no processo o treinamento e capacitação adequados.</i></p> <p>Portanto, a contratação pretendida abrange vários aspectos da funcionalidade e estratégia do órgão, contribuindo para o atendimento da finalidade em fim.</p>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos lato sensu	<ul style="list-style-type: none"> • Observância das normas pertinentes à modalidade licitatória apropriada para o caso concreto; • Estrito cumprimento das formalidades necessárias à instrução processual, tanto da fase interna quanto da fase externa da licitação; • Dimensionar corretamente a quantidade de postos de trabalho e o valor estimado da contratação a fim de que a solução possua maior eficiência possível; • Celeridade instrução do processo de modo a evitar solução de continuidade na prestação dos serviços. • Prestar o serviço com estrita observância às disposições do Edital de licitação e seus anexos, às normas da IN 05/2017, à Convenção Coletiva de Trabalho e demais normas aplicáveis;
Requisitos stricto sensu	<ul style="list-style-type: none"> • O serviço que se objetiva contratar é de natureza continuada, em face de sua essencialidade enquanto atividade acessória às finalidades institucionais no art. 15 da IN n.º 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; • O serviço referenciado enquadra-se no conceito de serviço comum, conforme definido no §1º, do art. 2º, do Decreto n.º 5.450/2005; • Observar os critérios de sustentabilidade elencados no Termo de Referência da contratação, com ênfase nos arts 5º e 6º da Instrução Norm 05/2017, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável; • A duração inicial do contrato será de 12 (doze) meses; • A prestação de serviços em questão não enseja a necessidade de transição contratual; • Em face das dimensões, das características e das atividades do Órgão, a solução adotada será a de prestação do serviço com fornecimento de pessoal, os profissionais executarão suas tarefas nas instalações do Órgão contratante.
Soluções de Mercado	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de secretariado, incluindo o fornecimento de uniformes e crachás identificativos; • A empresa a ser contratada deve possuir experiência comprovada de pelo menos 03 anos na prestação de serviços de secretariado, ter escritório em Cuiabá/MT, apresentar cadastro no SICAF, Certidão do Conselho Nacional de Justiça, Portal da Transparência e Negativa de Débitos Trabalhistas (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos) estimado para a contratação E Índices de Liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1 OU Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. Analisando-se as contratações anteriores, verificou-se que a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas é inadequada às demandas do órgão, uma vez que esta jornada não acompanha a jornada dos servidores da polícia federal (40 horas). Assim, atualmente há uma assincronia entre a jornada dos servidores e dos terceirizados, sendo que a atuação destes em grande parte depende daqueles. Ademais, o horário de atendimento ao público é das 10:00 às 17:00 para a maior parte das delegacias que prestam serviços ao público externo, de modo que não há necessidade de alongar a jornada quando o atendimento ao público já estiver finalizado.

4.2. Desse modo, a presente contratação contemplará a jornada de 40 (quarenta) horas semanais para secretários(as) e recepcionistas, fazendo melhor uso dos recursos da União. A contratação na jornada de 44 horas perfaz um custo total de R\$3.777,11 por posto de trabalho, enquanto que na jornada de 40 horas, este custo se reduz para R\$3.433,73, representando uma economia de R\$343,38 por posto de trabalho. Considerando que atualmente há 24 postos de trabalho na jornada de 44 horas, a economia total se amonta ao valor de R\$8.241,12. Como diversas unidades já se manifestaram pela necessidade de mais postos de trabalho, tal recurso pode ser melhor utilizado gerando ao menos dois postos adicionais, com a jornada de 40 horas.

4.3. A fim de estimar a quantidade de postos de secretários(as) para a presente contratação, foi realizado contato com os setores interessados, solicitando a manifestação dentro do prazo estabelecido (05/02/2020), tendo se manifestado as seguintes unidades no sentido de manter ou acrescentar os postos de trabalho: DRCOR, DREX, GAB, COR, SETEC, SRH, SELOG, GID, PF/SIC, PF/CAE, PF/ROO, PF/BRG. A manifestação na íntegra dos setores interessados encontra-se no processo SEI 08320.000583/2020-10. Ainda, anteriormente a unidade PF/BRG, já havia demandado um posto via Processo SEI 08322.000032/2020-36.

4.4. Em relação ao contrato de recepcionistas, será mantido o atual quantitativo. Houve manifestação de interesse no acréscimo de 01 posto adicional para a DELEMIG, especificamente ao NRE - núcleo de registro de estrangeiros, conforme manifestado no Processo SEI 08320.011886/2018-43. Manifestado ainda o interesse da DRCOR em ser contemplado com uma vaga, atualmente inexistente nesse setor (13716464). Ainda, as delegacias descentralizadas de Barra do Garças, Sinop e Rondonópolis solicitaram 01 (um) posto cada, e a delegacia de Cáceres pela manutenção do posto já existente.

4.5. Tendo em vista a extensão geográfica do Estado de Mato Grosso e a circunscrição que é de responsabilidade das delegacias descentralizadas, as quais concentram todas as atividades de apoio em apenas 01 (um) posto de recepcionista cada, será concedido também 01 (um) posto de secretário(a), especialmente devido ao tipo de apoio diferenciado que cada serviço fornece, desonerando os servidores policiais e administrativos de tarefas de menor

complexidade, conforme justificado nos Processos SEI 08320.000583/2020-10 e 08322.000032/2020-36. Ademais, não seria isonômico contemplar apenas uma delegacia descentralizada, até mesmo porque, conforme constatado no SEI, todas apresentam número similar de índice de produtividade ao se considerar a totalidade de processos incluídos no sistema.

4.6. Muito embora setores NRE/DELEMIG e DRCOR, os quais atualmente não contam com secretários(as)/receptionistas, tenham solicitado postos de trabalho, devido às restrições orçamentárias, não será possível contemplar tais requisições, as quais poderão futuramente ser concedidas por aditivos, caso haja disponibilidade orçamentária.

4.7. Desse modo, o total de postos de trabalho será 27 (vinte e sete) vagas, conforme detalhado na tabela abaixo.

Serviço a ser contratado	Unidade demandante/Local	Nº de vagas/setores			
Secretário(a) - CBO 4221-05 - 40 h semanais	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Araés - Cuiabá/MT - CEP 78008-902	10	GAB (02)		
			SRH (01)		
			NUTRAN (01)		
			COR (01)		
			GESCON (01)		
			DREX (01)		
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - Av. Getúlio Vargas, 2325, COC, Cáceres/MT - CEP 78.200-000	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - Rua Simião Arraia, 377, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-000	01	SELOG (01)		
			SETEC (01)		
			GID (01)		
			DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - Av. das Figueiras, 1115, Centro, CEP: 78.550-000	01	
			DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - Rua Sete de Setembro, 558, Bairro Vila Birigui, CEP: 78.705-010	01	
Recepcionista - CBO 4221-05 - 40 h semanais	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1205, Araés - Cuiabá/MT - CEP 78008-902	03	Protocolo (02)		
			Plantão (01)		
	POSTO DE SERVIÇOS EM CUIABÁ/MT Shopping Goiabeiras 2º subsolo - Rua Des. José Barros do Vale, 500, bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT - CEP: 78043-900	06	Triagem (01)		
			DELESP (01)		
	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO - Av. Getúlio Vargas, 2325, COC, Cáceres/MT - CEP 78.200-000	DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM BARRA DO GARÇAS - Rua Simião Arraia, 377, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-000	01	DELEAQ (01)	
				DELEMIG - passaporte (03)	
				DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDONÓPOLIS - Rua Sete de Setembro, 558, Bairro Vila Birigui, CEP: 78.705-010	01
				DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SINOP - Av. das Figueiras, 1115, Centro, CEP: 78.550-000	01
Total de postos SECRETÁRIO(A) e RECEPCIONISTA	Todas as unidades	27			

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Considerando a necessidade da Administração, a análise do mercado aponta como melhor solução a contratação de empresa prestadora de serviço terceirizado, dado que a atividade que se visa a contratar é de caráter acessório e, por isso, preferencialmente objeto de execução indireta.

5.2. O perfil da demanda da SR/PF/MT e descentralizadas exige como solução a contratar que o serviço seja prestado com fornecimento de mão de obra, pois não seria razoável que fosse prestado sob a sistemática de acionamentos ou em datas determinadas, já que há contínua necessidade do serviço de secretariado e recepcionista.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. A estimativa do preço teve como base o salário normativo da categoria profissional, estabelecido no CCT SEEAC MT 2020 (13683441) dos serviços terceirizados a serem contratados. Aplica-se o mesmo valor para as duas categorias (secretário(a)/receptionista), pois trata-se da mesma CCT.

6.2. Considerando as diferenças referentes às localidades, devido ao valor diferenciado vale-transporte e do tributo municipal ISS, têm-se a estimativa de preços para cada município a ser contemplado com os postos de trabalho.

6.3. Os valores referentes aos materiais específicos necessários, quais sejam, uniformes e crachás, também foram devidamente acrescentados.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - SR/PF/MT			
Nº PROCESSO: 08320.010312/2019-39			
LICITAÇÃO Nº: 03/2020			
SESSÃO PÚBLICA: ___/___/2020 às horas (Horário de Brasília/DF)			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	/ /2020	
B	Município / UF	CUIABÁ MT	
		RONDONÓPOLIS MT	
		SINOP MT	
		BARRA DO GARÇAS MT	
		CÁCERES MT	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	SEEAC/MT	
D	Nº de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
MÃO DE OBRA		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
SECRETÁRIOS(AS)		POSTO DIURNO	14
RECEPCIONISTAS		POSTO DIURNO	13
Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SECRETÁRIA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 4221-05	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	CBO 4221-05	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional (CCT/2020-SEEAC/MT - 4 Faixa Salarial)	R\$ 1.354,69	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SEEAC/MT	
5	Data base da categoria (dia / mês / ano)	01/01/2020	
Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base (CCT/2020-SEEAC/MT - 4 Faixa Salarial)	R\$ 1.354,69	
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	OUTROS - Gratificação por Assiduidade (CCT/2020-SEEAC/MT - 4 Faixa Salarial)	R\$ 26,49	
Total		R\$ 1.381,18	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário	R\$ 115,10	
B	Férias	R\$ 115,10	
C	Adicional de Férias	R\$ 38,37	
Total		R\$ 268,56	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 329,95
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 41,24
C	SAT (Administração pública em geral - IN 1027 RFB/2010 Código 8411-6/00)	2%	R\$ 32,99
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,75
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,50
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,57
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,30
TOTAL GPS		27,80%	R\$ 458,63
H	FGTS	8,00%	R\$ 131,98
Total		35,80%	R\$ 590,61
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte (R\$4,10 - Cuiabá e Rondonópolis)	R\$ 99,12	
A	Transporte (R\$3,90 - Barra do Garças)	R\$ 90,32	
A	Transporte (R\$3,50 - Sinop)	R\$ 72,72	
A	Transporte (Cáceres - não há transporte coletivo)		

B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 15ª SEEAC/MT/2019) 5%	R\$	313,50
C	PRÊMIO ASSIDUIDADE Cesta Básica a Título de Assiduidade (Cláusula 10ª SEEAC/MT/2020)	R\$	110,00
D	OUTROS		
Total Cuiabá e Rondonópolis		R\$	522,62
Total Barra do Garças		R\$	513,82
Total Sinop		R\$	496,22
Total Cáceres		R\$	423,50

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 268,56
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 590,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários - Cuiabá e Rondonópolis	R\$ 522,62
Total - Cuiabá e Rondonópolis		R\$ 1.381,79
2.3.	Benefícios Mensais e Diários - Barra do Garças	R\$ 513,82
Total - Barra do Garças		R\$ 1.372,99
2.3.	Benefícios Mensais e Diários - Sinop	R\$ 496,22
Total - Sinop		R\$ 1.355,39
2.3.	Benefícios Mensais e Diários - Cáceres	R\$ 423,50
Total - Cáceres		R\$ 1.282,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	192,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	15,36
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	65,99
CUSTO DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO		97,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	230,25
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	82,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	65,99
CUSTO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO		111,71
Total		203,25

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	R\$ 240,59
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	
Total		R\$ 240,59

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	
Total		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	R\$ 240,59
4.2	Substituto na Intrajornada	
Total		R\$ 240,59

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes e crachá	R\$ 130,56
B	Equipamentos	
C	Outros	
Total		R\$ 130,56

Módulo 6 - Custos indiretos, Tributos e Lucro

	CUIABÁ E RONDONÓPOLIS	
--	------------------------------	--

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6%	R\$ 133,45
B	Lucro	6,79%	R\$ 151,02
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 1,65%)	0,65%	R\$ 14,46
	C.1. Tributos Federais (COFINS 7,60%)	3,00%	R\$ 66,72
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0	
	C.3. Tributos Municipais (ISS 5% Cuiabá, Rondonópolis)	5,00%	R\$ 111,21
TOTAL DE TRIBUTOS - Cuiabá e Rondonópolis		8,65%	R\$ 192,39
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - Cuiabá, Rondonópolis			R\$ 476,86
BARRA DO GARÇAS			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6%	R\$ 133,37
B	Lucro	6,79%	R\$ 150,93
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 1,65%)	0,65%	R\$ 14,45
	C.1. Tributos Federais (COFINS 7,60%)	3,00%	R\$ 66,68
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0	
	C.3. Tributos Municipais (ISS 3% Barra do Garças)	3,00%	R\$ 66,68
TOTAL DE TRIBUTOS - Barra do Garças		6,65%	R\$ 147,82
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - Barra do Garças			R\$ 432,12
SINOP			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6%	R\$ 133,21
B	Lucro	6,79%	R\$ 150,75
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 1,65%)	0,65%	R\$ 14,43
	C.1. Tributos Federais (COFINS 7,60%)	3,00%	R\$ 66,61
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0	
	C.3. Tributos Municipais (ISS 4% Sinop)	4,00%	R\$ 88,81
TOTAL DE TRIBUTOS - Sinop		7,65%	R\$ 169,85
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - Sinop			R\$ 453,81
CÁCERES			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	6%	R\$ 132,56
B	Lucro	6,79%	R\$ 150,02
C	Tributos	%	
	C.1. Tributos Federais (PIS 1,65%)	0,65%	R\$ 14,36
	C.1. Tributos Federais (COFINS 7,60%)	3,00%	R\$ 66,28
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0	
	C.3. Tributos Municipais (ISS 5% Cáceres)	5,00%	R\$ 110,47
TOTAL DE TRIBUTOS - Cáceres		8,65%	R\$ 191,11
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - Cáceres			R\$ 473,69

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Valores de referência para a jornada de 40 horas semanais.

2.1. CUIABÁ

2.1. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - CUIABÁ	
	Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.381,18
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.381,79
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,25
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	240,59
E Módulo 5 - Insumos Diversos	130,56
Subtotal (A + B + C + D + E)	3.337,36
F Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	476,86
Valor Total por Empregado	R\$ 3.814,22

2.2. RONDONÓPOLIS

2.2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - RONDONÓPOLIS	
	Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.381,18
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.381,79
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	203,25
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	240,59
E Módulo 5 - Insumos Diversos	130,56

Subtotal (A + B +C+ D+E)	3.337,36
F Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	476,86
Valor Total por Empregado	R\$ 3.814,22

2.3. BARRA DO GARÇAS

2.3. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - BARRA DO GARÇAS	
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração 1.381,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 1.372,99
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão 202,70
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente 239,83
E	Módulo 5 - Insumos Diversos 130,56
	Subtotal (A + B +C+ D+E) 3.327,25
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro 432,12
	VALOR TOTAL POR EMPREGADO R\$ 3.759,37

2.4. SINOP

2.4. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - SINOP	
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração 1.381,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 1.355,39
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão 201,59
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente 238,31
E	Módulo 5 - Insumos Diversos 130,56
	Subtotal (A + B +C+ D+E) 3.307,03
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro 453,81
	Valor Total por Empregado R\$ 3.760,84

2.5. CÁCERES

2.5. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - CÁCERES	
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado) Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração 1.381,18
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários 1.282,67
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão 197,02
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente 232,04
E	Módulo 5 - Insumos Diversos 130,56
	Subtotal (A + B +C+ D+E) 3.223,47
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro 473,69
	Valor Total por Empregado R\$ 3.697,16

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Local do Posto	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor proposto por Posto	Qtde. de Postos	Valor Total do Serviço
				(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
SECRETÁRIO(A) 40 HORAS SEMANAIS	Cuiabá	R\$3.814,22	01	R\$3.814,22	10	R\$38.142,20
	Rondonópolis	R\$3.814,22	01	R\$3.814,22	01	R\$3.814,22
	Barra do Garças	R\$3.759,37	01	R\$3.759,37	01	R\$3.759,37
	Sinop	R\$3.760,84	01	R\$3.760,84	01	R\$3.760,84
	Cáceres	R\$3.697,16	01	R\$3.697,16	01	R\$3.697,16
SUBTOTAL						R\$53.173,79
RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS	Cuiabá	R\$3.814,22	01	R\$3.814,22	09	R\$34.327,98
	Rondonópolis	R\$3.814,22	01	R\$3.814,22	01	R\$3.814,22
	Barra do Garças	R\$3.759,37	01	R\$3.759,37	01	R\$3.759,37
	Sinop	R\$3.760,84	01	R\$3.760,84	01	R\$3.760,84
	Cáceres	R\$3.697,16	01	R\$3.697,16	01	R\$3.697,16
SUBTOTAL						R\$49.359,57
SECRETÁRIOS(AS) E RECEPCIONISTAS	VALOR TOTAL MENSAL					R\$102.533,36

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida (POSTO)	Cuiabá R\$3.814,22
		Rondonópolis R\$3.814,22

	Barra do Garças	R\$3.759,37
	Sinop	R\$3.760,84
	Cáceres	R\$3.697,16
B	Valor total mensal do serviço	R\$102.533,36
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$1.230.400,32 (um milhão duzentos e trinta mil quatrocentos reais e oitenta centavos)

Assim, sendo o VALOR TOTAL ANUAL estimado corresponde a **R\$1.230.400,32** (um milhão duzentos e trinta mil quatrocentos reais e trinta e dois centavos).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Em virtude da especificidade da solução a ser contratada e da demanda permanente da Administração por esses serviços, não haverá parcelamento ou descontinuidade na prestação dos serviços contratados.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Espera-se que a contratação promova a continuidade da prestação dos serviços de secretariado, cuja relevância está baseada na indispensabilidade do apoio nas atividades materiais acessórias instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão.

8.2. A terceirização do serviço de secretariado promoverá uma utilização racional e eficiente dos recursos humanos e financeiros da Polícia Federal, visando atingir a eficácia e a eficiência na atuação dos servidores policiais e administrativos, ao desonerá-los das atividades de secretariado, além de promover uma melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1. No que tange as adequações em relação ao ambiente do órgão para início das atividades desta tipologia de serviços, será necessário estabelecer o controle de ponto pelo setor, o qual terá um servidor incumbido de tal tarefa. Atualmente, o controle de ponto se dá apenas pelo preposto do contrato, que não acompanha a rotina diária dos funcionários terceirizados. Desse modo, será imposta alteração de cláusula contratual, de modo a estabelecer um servidor responsável pelo controle de ponto, demandando-se tal adequação dos setores envolvidos.

9.2. A experiência da contratação anterior também impôs uma modificação a ser estabelecida no novo contrato, qual seja, de que os secretários(as) assinem um termo de sigilo/compromisso, tendo em vista a sensibilidade de informações decorrentes da atividade desenvolvida no órgão. Assim, será necessário elaborar tal termo para que haja esse compromisso por parte da contratada.

9.3. Por fim, é mister frisar a necessidade da constante capacitação dos servidores que atuarão na contratação e fiscalização do serviço objeto do contrato.

10. EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A Equipe de Planejamento da Contratação será composta por:

I. Integrantes Requisitantes:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
LUIZ ANTONIO MOREIRA MARTINES	1293190	martines.lamm@dpf.gov.br	(65) 3927-9356
JULIANA CARDOSO MARQUES	1478463	juliana.jcm@dpf.gov.br	(65) 2121-6109
LUCIANE BENEDITA DUARTE PIVETTA	1905033	luciane.lbdp@dpf.gov.br	(65) 3927-9356

II. Integrantes Administrativos:

NOME	SIAPE	E-MAIL	TELEFONE
ANTÔNIO CARLOS GRAUS JÚNIOR	2152266	antonio.acgj@dpf.gov.br	(65) 3927-9315
ELIEZER GENTIL DE SOUZA	1478584	gentil.egs@dpf.gov.br	(65) 3927-9124

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares, avalia-se como **VIÁVEL** a presente contratação.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2020.

LUCIANE BENEDITA DUARTE PIVETTA
Papiloscopista Policial Federal
Equipe de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE BENEDITA DUARTE PIVETTA, Papiloscopista Policial Federal**, em 13/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA MARTINES, Agente de Polícia Federal**, em 13/02/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER GENTIL DE SOUZA, Pregoeiro(a)**, em 14/02/2020, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GRAUS JUNIOR, Agente Administrativo(a)**, em 14/02/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA CARDOSO MARQUES, Agente Administrativo(a)**, em 14/02/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13850820** e o código CRC **D3630232**.
